



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.737 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.525,00 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO

2.053. Manter o Centro de Eventos

3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

400,00

PESSOA JURÍDICA

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

400,00

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.003. Manter o Projeto Esperança – PSB

3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

600,00

PESSOA JURÍDICA

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simonj

3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

40,00

PESSOA JURÍDICA

2.105. Manter o cine Teatro São Carlos

3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

85,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO

2.053. Manter o Centro de Eventos

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

400,00

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	400,00
PESSOA JURÍDICA	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto <u>Simoni</u>	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	40,00
2.105. Manter o cine Teatro São Carlos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	85,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal